



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DA PREFEITA

LEI 614/2007

“Inclui Metas e Objetivos na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Turuçu, no uso das atribuições que lhe confere o disposto na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 526, de 30 de setembro de 2005, que aprovou o Plano Plurianual para o Quadriênio 2006 – 2009, mediante a inclusão do seguinte Programa:

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito

Objetivo Estratégico: Desenvolvimento da Produção Primária

Programa: Apoio a Produção Primária

Justificativa: Facilitar a comercialização dos produtos oriundos da agricultura familiar, principalmente da produção ecológica, promovendo o desenvolvimento sustentável do setor.

Público Alvo: Pequenos Produtores Rurais

Objetivo do Programa: Ampliação e Reforma do prédio para comercialização da produção pelos próprios agricultores em forma associativa.

Dados Financeiros: R\$ 18.437,00

Total do Programa: R\$ 18.437,00

Ação: Ampliação e Reforma de Prédio

R\$ 18.437,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 575, de 17 de outubro de 2006, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, mediante a inclusão do seguinte programa:

Poder: Executivo

Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura, Obras, Urbanismo e Trânsito

Programa: Apoio a Produção Primária

Ação: Ampliação e Reforma de Prédio

Unidade de Medida: Pequenos Produtores Rurais

Meta Física: 30

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 31 de Maio de 2007.

Selmira M. Fehrenbach

Selmira Milech Fehrenbach

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Renato Luiz Zanol

RENATO LUIZ ZANOL
Secretário Municipal de Administração e Planejamento